



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe n.º PCSC 22531/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Serviço Aeropolicial

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Aquisição de equipamentos de salvamento aquático nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO Material	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Capacete para resgate aquático	peça	8
2		Bermuda em cordura, na cor verde	peça	30
3	75957002	Camiseta lycra, com proteção solar UV 50, na cor laranja, com serigrafia identificando a unidade (SAER)	peça	50
4		Touca de silicone para natação, na cor laranja, com serigrafia identificando a unidade (SAER)	peça	30
5	29734007	Nadadeira de resgate	par	30
6		Óculos de natação	peça	30
7		Mala de mergulho	peça	30
8	112631002	Faca de mergulho	peça	30
9	504224750	Kit de mergulho (máscara + respirador)	conjunto	30
LOTE 2				
10		Colete salva vidas de resgate	peça	8
11		Bota curta de neoprene para mergulho	par	30
12	67059007	Meia de neoprene para mergulho	par	30
13		Balaclava de neoprene	peça	30
14	30210013	Long john 3,2mm com detalhes em laranja ou vermelho e com serigrafia identificando a unidade (SAER) - masculino e feminino	peça	30
15		Short john 1,5mm cavão	peça	30

1.1.1 Especificações técnicas e detalhamento dos itens:

Item 1: Capacete para resgate aquático

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Capacete de proteção destinado a operações de resgate aquático, salvamento, atividades embarcadas, uso com moto aquática e intervenções em ambientes alagados. Deve oferecer proteção eficaz contra impactos mecânicos, estabilidade em ambiente aquático e conforto para uso prolongado, sem comprometer a mobilidade do operador.

Material e construção:

- Casco externo rígido confeccionado em material termoplástico de alta resistência (ABS, policarbonato ou equivalente tecnicamente compatível), com capacidade de absorção e dissipação de impactos;
- Estrutura leve, com peso de até 750 g;
- Sistema interno de absorção de impacto em espuma técnica (EVA, EPS ou equivalente);
- Sistema de ventilação com aberturas que permitam circulação de ar e drenagem de água;
- Sistema de ajuste traseiro (catraca, dial ou mecanismo equivalente), permitindo regulagem anatômica;
- Sistema de retenção com no mínimo 3 pontos de fixação, preferencialmente 4 pontos, assegurando estabilidade durante o uso em ambiente aquático;
- Fivela com mecanismo de liberação rápida, resistente à corrosão;
- Forração interna removível ou lavável.

Requisitos adicionais:

O capacete deverá possuir certificação válida e comprovada conforme uma das seguintes normas técnicas:

- PAS 028:2002 – Capacete de Segurança Marítima,
ou
- EM 1385 – Capacetes para esportes aquáticos (CE).

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de certificado ou

documentação emitida por organismo reconhecido.

A exigência dessas normas justifica-se por serem referências técnicas internacionalmente reconhecidas para equipamentos destinados a ambientes aquáticos, garantindo níveis mínimos de segurança contra impacto e estabilidade.

O capacete deverá ser fornecido na cor laranja, vermelha ou amarela, visando alta visibilidade em operações de resgate.

Todas as unidades adquiridas deverão ser entregues na mesma cor, dentre as mencionadas acima, para fins de padronização operacional e identidade visual institucional.

O equipamento deverá apresentar resistência adequada à exposição contínua à água doce e salgada, radiação solar e uso operacional intensivo.

Quantidade estimada: 8 unidades

Tamanho: Ajustável

Item 2: Bermuda em Cordura, na cor verde

Imagem de referência:



Descrição técnica:

Bermuda confeccionada em tecido de alta resistência e elasticidade, desenvolvida para oferecer conforto, durabilidade e liberdade de movimento em atividades operacionais, aquáticas e de resgate. Deve possuir modelagem anatômica, com comprimento acima do joelho, favorecendo a mobilidade e o desempenho em situações de uso intenso. O cós deve ser elástico, com sistema de ajuste por cordão, garantindo fixação firme e confortável durante as operações.

Material e construção:

- Composição do tecido: aproximadamente 64% poliamida de alta tenacidade (tipo Cordura® ou similar), 26% nylon 66 e 10% elastano, com elasticidade em quatro direções (4-way stretch).
- Tratamento repelente à água (DWR – Durable Water Repellent) de nível C0, livre de PFCs.

Costuras reforçadas nas áreas de maior tensão e acabamento interno limpo para evitar atrito com a pele.



- Bolsos frontais de fácil acesso e bolso traseiro com fechamento por zíper reverso. Produção com materiais certificados por normas ambientais e de sustentabilidade reconhecidas (equivalentes ao padrão bluesign®).

Requisitos adicionais:

- Cor verde oliva;
- Alta resistência à abrasão e ao desgaste;
- Secagem rápida e conforto térmico;
- Presença de elementos refletivos discretos para identificação em baixa luminosidade;
- Sistema de fixação ajustável na cintura;
- Possibilidade de personalização com identificação da unidade (SAER), se necessário.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

P: 05 unidades

M: 10 unidades

G: 10 unidades

GG: 05 unidades

Item 3: Camiseta lycra com proteção solar UV 50, na cor laranja, com serigrafia identificando a unidade (SAER)

Imagem de referência:



Descrição técnica:

Camiseta de manga longa, confeccionada em tecido tecnológico com alta elasticidade, ideal para uso em operações aquáticas, atividades de resgate e treinamentos sob exposição solar. Proporciona proteção contra os raios ultravioleta e conforto térmico, permitindo ampla mobilidade e rápida secagem. Desenvolvida para uso operacional, assegurando desempenho e durabilidade mesmo em condições adversas.



Material e construção:

Tecido em lycra (malha de poliamida e elastano) com proteção solar permanente com fator de proteção ultravioleta UV 50+. Costuras reforçadas Overlock Flat, oferecendo maior resistência. Acabamento com tratamento antibacteriano e de secagem rápida (quick dry). Personalização por serigrafia resistente à água salgada e ao cloro, contendo a identificação da unidade “SAER” na parte frontal e/ou traseira, conforme padrão institucional.

Requisitos adicionais:

- Cor predominante laranja, para alta visibilidade;
- Alta resistência ao desgaste por atrito e à degradação por raios UV;
- Tecido com boa respirabilidade e toque suave;
- Modelagem anatômica e ajuste justo ao corpo;
- Deve manter suas propriedades elásticas e de proteção mesmo após múltiplas lavagens;
- Possibilidade de variações de tamanho e gênero (masculino e feminino).

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

P: 05 unidades

M: 10 unidades

G: 10 unidades

GG: 05 unidades

Item 4: Touca de silicone para natação, na cor laranja, com serigrafia identificando a unidade (SAER)

Imagem de referência:



Descrição técnica:

Touca de natação desenvolvida para uso em treinamentos e operações aquáticas, destinada à proteção dos cabelos, redução do arrasto na água e identificação visual dos operadores. Fabricada em material elástico e durável, proporciona excelente vedação e ajuste anatômico à cabeça, garantindo conforto durante longos períodos de uso.

Material e construção:

- Confeccionada integralmente em silicone de alta resistência, com espessura uniforme e acabamento interno antiderrapante para evitar deslizamento durante a atividade.
- Apresenta alta elasticidade, resistência à água clorada e à salinidade, mantendo suas propriedades após uso contínuo.
- Personalização por serigrafia resistente à água, contendo a identificação “SAER” em destaque em uma ou ambas as laterais.
- Cor predominante laranja, para maior visibilidade em ambiente aquático.

Requisitos adicionais:

- Material 100% à prova d’água e livre de látex (hipoalergênico);
- Alta resistência ao rasgo e à deformação;
- Ajuste anatômico que se adapta a diferentes formatos de cabeça;
- Superfície externa lisa para reduzir o atrito com a água;
- Deverá manter sua integridade e elasticidade após múltiplos usos e lavagens;
- Impressão serigráfica resistente à exposição solar e à imersão prolongada.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho: Tamanho único

Item 5: Nadadeira de resgate aquático

Imagens de referência:



Descrição técnica:

A nadadeira de resgate aquático deverá ser desenvolvida especificamente para operações de salvamento em ambiente aquático, oferecendo grande potência de propulsão, estabilidade e controle direcional. O equipamento deve garantir desempenho eficiente em correntes fortes, águas abertas e ambientes de treinamento, possibilitando deslocamento rápido e seguro do operador durante manobras de resgate.

Material e construção:

- Deverá ser fabricada em borracha natural e sintética de dupla densidade, combinando rigidez e flexibilidade para otimizar a transferência de força durante o



nado.

As abas principais devem ser confeccionadas em borracha rígida, proporcionando alta potência de propulsão.

- A cavidade que acomoda o pé deve ser construída em borracha super elástica e macia, garantindo máximo conforto e adaptação anatômica, além de fixação firme durante o uso.
- Deverá possuir quillas superiores integradas para proporcionar controle e direcionamento do fluxo de água, aumentando a estabilidade lateral.
- O design da nadadeira deve ser hidrodinâmico, favorecendo velocidade e destreza em situações de resgate, inspirado em formas que otimizam o deslocamento subaquático.

Requisitos adicionais:

- Deve proporcionar excelente equilíbrio entre potência, conforto e controle;
- Deve apresentar alta durabilidade e resistência à salinidade, abrasão e radiação solar (UV);
- Deve possuir formato anatômico, evitando pontos de pressão e desconforto;
- Deve ter flutuabilidade neutra, para fácil localização em caso de desprendimento;
- Deve permitir o uso com ou sem botas ou meias de neoprene;
- Cada unidade deve compreender um par de nadadeiras, com pés direito e esquerdo identificados.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

S: 04 unidades

M: 08 unidades

L: 10 unidades

XL: 04 unidades

XXL: 04 unidades

Item 6: Óculos de natação

Imagem de referência:



Descrição técnica:

Os óculos de natação deverão oferecer excelente desempenho, vedação eficaz e conforto prolongado, garantindo visão nítida e proteção ocular durante atividades de salvamento e treinamento. O modelo deve proporcionar ajuste anatômico preciso, resistência e durabilidade, permitindo uso contínuo em ambientes aquáticos diversos.

Material e construção:

- Deverão ser confeccionados em silicone hipoalergênico, com armação bi-material que se adapte a diferentes formatos de rosto, assegurando vedação perfeita e confortável.
- As lentes devem possuir proteção UV contra radiação ultravioleta e tratamento antiembaçante, garantindo visão clara e segura sob diferentes condições de luminosidade.
- A espessura da armação deve ser de aproximadamente 1 mm, favorecendo campo de visão ampliado e reduzindo o embaçamento interno.
- As tiras de fixação devem dispor de sistema micrométrico de ajuste, permitindo regulagem personalizada para cada usuário e firmeza durante o uso.

Requisitos adicionais:

- Devem garantir alta resistência a cloro, salinidade e variações de temperatura;
- Devem possuir design ergonômico e leve, permitindo uso prolongado sem desconforto;
- Devem oferecer vedação completa sem pontos de infiltração de água;
- Devem ser seguros para uso prolongado na pele, por meio de materiais livres de substâncias tóxicas e hipoalergênicos;
- Devem incluir estojo ou embalagem protetora individual, que assegure a integridade do equipamento durante o transporte e armazenamento.

Quantidade estimada: 30 unidades.

Tamanho: Tamanho único com sistema de ajuste adaptável

Item 7: Mala de mergulho

Imagem de referência:



Descrição técnica:

Mala de transporte e armazenamento desenvolvida para acomodar os equipamentos de resgate aquático. Deve oferecer leveza, resistência e durabilidade, garantindo facilidade de transporte, organização e manutenção em operações e treinamentos.

Material e construção:

- Confeccionada em poliéster de alta resistência, com tela em PVC flexível, proporcionando leveza e ventilação adequada para secagem rápida.
- Deve possuir compartimento principal com zíper superior, permitindo acesso rápido e fácil aos equipamentos.
- Deve possuir alças laterais, possibilitando o transporte seguro e confortável, mesmo quando a mala estiver totalmente carregada.
- O material deve ser resistente à exposição à água salgada, cloro e abrasão, mantendo suas propriedades mesmo em uso contínuo.

Requisitos adicionais:

- Capacidade mínima superior a 100 litros, suficiente para armazenar os equipamentos de resgate;
- Design que permita facilidade de lavagem e secagem rápida, garantindo higienização constante;
- Estrutura leve, porém robusta, mantendo a forma mesmo com carga completa;
- Deve ser fácil de manusear e transportar;

Quantidade estimada: 30 unidades.

Tamanho: Tamanho único (dimensões compatíveis para armazenamento dos equipamentos de resgate aquático, permitindo transporte confortável, com capacidade superior a 100 litros)

Item 8: Faca de mergulho**Imagens de referência:****Descrição técnica:**

Faca de mergulho desenvolvida para uso em operações subaquáticas, resgate e mergulho, garantindo eficiência, durabilidade e segurança em cortes de cabos, cordas, redes ou outros obstáculos encontrados durante o mergulho. O design deve

permitir manuseio seguro, transporte prático e aplicação versátil em diferentes situações aquáticas.

Material e construção:

- Lâmina em aço inoxidável 420 temperado, revestida com teflon preto, garantindo resistência superior à oxidação, flexão e quebra;
- Lâmina de dois gumes, sendo um liso e outro serrilhado, para maior eficiência em cortes subaquáticos;
- Cabo ergonômico emborrachado, que assegura firmeza e conforto durante o manuseio;
- Bainha em plástico resistente, com anel de borracha, que permite transporte seguro, evitando atrito e facilitando o acesso à faca durante o mergulho;
- Design hidrodinâmico que minimiza resistência à água e facilita o manuseio subaquático.

Requisitos adicionais:

- Comprimento da lâmina: aproximadamente 80 mm;
- Largura da lâmina: aproximadamente 20 mm;
- Espessura da lâmina: 3 a 5 mm;
- Resistência à água salgada e cloro, com fácil manutenção;
- O produto deve proporcionar alta durabilidade e confiabilidade em operações contínuas.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho: Único

Item 9: Kit de mergulho (máscara + respirador)

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Conjunto composto por máscara de mergulho e respirador (snorkel), projetado para uso em atividades aquáticas, operações subaquáticas, instrução e resgate. Deve



oferecer ampla visibilidade, conforto ergonômico, excelente vedação e alta durabilidade, garantindo segurança e eficiência ao operador.

Material e construção:

Máscara

- Corpo (saia) em silicone de alta qualidade, flexível, confortável e com excelente vedação facial;
- Aro em policarbonato resistente, estruturado para suportar impactos moderados e variações de pressão;
- Lentes em vidro temperado, garantindo maior resistência a riscos, impactos e variações térmicas;
- Sistema de ajuste personalizado, com presilhas laterais de fácil regulagem, permitindo adaptação rápida ao rosto do operador;
- Dimensões aproximadas: 15 cm de largura × 10 cm de altura;
- Design com ampla área de visão, mantendo campo visual expandido mesmo sendo uma máscara de baixo volume.

Respirador (Snorkel)

- Tubo flexível de minimamente 2cm de diâmetro, permitindo respiração mais confortável e reduzindo o esforço do operador;
- Tubo fabricado em silicone durável, resistente à água salgada e ao uso contínuo;
- Bocal anatômico em silicone hipoalergênico, proporcionando encaixe confortável e evitando irritações;
- Sistema de fixação ajustável que permite encaixe seguro atrás da cabeça ou na tira da máscara;
- Design hidrodinâmico, reduzindo arrasto e facilitando o uso em deslocamentos subaquáticos;
- Fácil desmontagem, limpeza e manutenção.

Requisitos adicionais:

- Vedação eficiente e resistência a uso contínuo em ambiente aquático;
- Resistência à água salgada, cloro e raios UV;
- Materiais livres de componentes tóxicos ou irritantes;
- Conjunto adequado para uso adulto, com ajuste universal;
- Deve acompanhar presilha de conexão entre o respirador e a máscara;
- Equipamento deve priorizar segurança, ergonomia e durabilidade.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho: Único, ajustável.

LOTE 2

Item 10: Colete salva vidas de resgate:

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Colete salva-vidas destinado a operações de resgate aquático, atividades embarcadas e apoio a salvamento, devendo ser **homologado pela Marinha do Brasil como Classe V**, nos termos da regulamentação vigente. O equipamento deverá possuir modelagem anatômica e ergonômica, garantindo ajuste adequado ao corpo do usuário, mobilidade dos membros superiores e segurança durante uso operacional. Deverá possuir fechamento frontal por zíper com sistema que impeça abertura involuntária, além de sistema complementar de ajuste na cintura.

Material e construção:

O colete deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características construtivas:

- Revestimento externo confeccionado em material resistente à abrasão, à exposição solar e à água doce e salgada (neoprene, poliéster reforçado ou equivalente técnico);
- Flutuadores internos em espuma de célula fechada, macia, com distribuição equilibrada para proporcionar estabilidade e conforto;
- Costuras reforçadas, preferencialmente em overlock ou padrão equivalente de alta resistência;
- Zíper frontal em material resistente (nylon ou equivalente técnico), com trava automática ou mecanismo similar de segurança;
- Cinto ou cinta em nylon de alta resistência, com fivela de engate rápido e sistema de regulagem;
- Cavas amplas para os braços, permitindo plena mobilidade operacional;
- Preferencialmente deverá possuir bolso funcional, com fechamento seguro (zíper, velcro ou equivalente), destinado ao acondicionamento de pequenos objetos operacionais;
- Acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições que comprometam a segurança ou durabilidade.

Requisitos adicionais:

- Deverá apresentar identificação da homologação da Marinha do Brasil (Classe V), por meio de etiqueta, selo ou marcação permanente no produto;
- Identificação visual da unidade (SAER) deverá ser aplicada por meio de serigrafia, bordado ou etiqueta termoaplicada durável.
- Cor de alta visibilidade, preferencialmente laranja.

Quantidade estimada: 8 (oito) unidades

Tamanho:

M: 04 unidades

G: 04 unidades

Item 11: Bota curta de neoprene para mergulho

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Botas de neoprene projetadas para proteção, aderência e conforto durante atividades aquáticas e operações subaquáticas. Indicadas para uso com nadadeiras de calço aberto, garantindo encaixe seguro e estabilidade mesmo em ambientes exigentes.

Material e construção:

- Neoprene de 3 mm, revestido com camada de nylon, proporcionando flexibilidade, conforto térmico e liberdade de movimento;
- Calcanhar reforçado em borracha vulcanizada, garantindo encaixe firme das tiras de nadadeiras e evitando deslizamentos;
- Sola antiderrapante, construída em material robusto que cubra toda a extensão da bota — desde a ponta dos dedos até o calcanhar — para maior proteção e tração em superfícies molhadas ou irregulares;
- Reforço adicional em borracha nas áreas de maior desgaste, aumentando a durabilidade e garantindo segurança no uso em ambientes aquáticos;
- Composição: neoprene revestido em nylon e borracha vulcanizada;
- Espessura do neoprene: 3 mm.



Requisitos adicionais:

- Resistência a abrasão, água salgada, atrito e variações de temperatura;
- Ajuste anatômico que proporcione conforto prolongado;
- Compatibilidade com nadadeiras de calço aberto;

Quantidade estimada: 30 pares

Tamanho:

S: 04 unidades

M: 08 unidades

L: 10 unidades

XL: 04 unidades

XXL: 04 unidades

Item 12: Meia de neoprene para mergulho

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Meias de neoprene desenvolvidas para proteção térmica, conforto e redução de atrito durante atividades aquáticas variadas. Adequadas para uso com ou sem nadadeiras, oferecendo desempenho estável tanto em água doce quanto salgada.

Material e construção:

- Neoprene de 3 mm de alta qualidade, garantindo isolamento térmico e boa resistência ao uso contínuo;
- Forro interno em nylon, que proporciona maior conforto, facilidade ao vestir e durabilidade;
- Costuras coladas, que reduzem a entrada de água e aumentam a vida útil do equipamento;
- Design anatômico, desenvolvido para se ajustar corretamente a diferentes formatos de pés, oferecendo firmeza e mobilidade adequada em atividades aquáticas diversas.



- Composição: 90% polímero cloropreno (15eoprene), 10% poliamida (nylon);
- Espessura: 3 mm.

Requisitos adicionais:

- Compatibilidade para uso com nadadeiras;
- Devem oferecer proteção contra atrito, pequenas abrasões e contato com superfícies irregulares;
- Produto não impermeável — deve garantir desempenho adequado mesmo com entrada controlada de água.

Quantidade estimada: 30 pares

Tamanho:

S: 04 unidades

M: 08 unidades

L: 10 unidades

XL: 04 unidades

XXL: 04 unidades

Item 13 Balaclava de neoprene

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Gorro de neoprene destinado à proteção térmica da cabeça e orelhas durante atividades aquáticas diversas. Proporciona isolamento, flexibilidade e conforto, mantendo bom ajuste anatômico mesmo em uso prolongado.

Material e construção:



- Neoprene Total Flex de 3 mm, oferecendo isolamento térmico eficiente, elasticidade e resistência ao uso recorrente;
- Costura Flatlock, confeccionada com fios internos com elastano e fios externos em poliéster, garantindo maior conforto, flexibilidade e durabilidade;
- Costura Zig Zag (3 pontos) para acabamento reforçado, acompanhando a elasticidade natural do neoprene e aumentando a resistência nas áreas de maior tração.
- Espessura: 3 mm
- Composição: Neoprene com elastano e poliéster nas costuras
- Tipo de costura: Flatlock + Zig Zag (acabamento reforçado)

Requisitos adicionais:

- Deve permitir ajuste anatômico adequado sem causar desconforto ou pressão excessiva;
- Deve manter flexibilidade suficiente para uso conjunto com máscaras de mergulho ou óculos de natação;
- Deve assegurar boa proteção térmica em ambientes de água fria e durante exposições prolongadas;
- Deve apresentar acabamento interno confortável, minimizando atrito com a pele.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

S: 04 unidades

M: 08 unidades

L: 10 unidades

XL: 04 unidades

XXL: 04 unidades

Item 14: Long john 3,2mm com detalhes em laranja ou vermelho e com serigrafia identificando a unidade (SAER) - masculino

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Roupa de neoprene integral (long john) destinada a atividades de resgate aquático, mergulho e operações em ambiente de água fria, com foco em vedação total, isolamento térmico superior, flexibilidade, durabilidade estrutural e conforto anatômico. Deve possuir áreas em cor laranja ou vermelha, além de serigrafia de identificação da unidade (SAER). De alta performance, com espessura de 3,2 mm, desenvolvida para garantir 100% de vedação contra entrada de água na região superior, excelente isolamento térmico, rápida secagem, elevada elasticidade e ergonomia. Deve apresentar modelagem anatômica tridimensional, baixo número de costuras e sistema de entrada frontal tipo chest zip, que assegure ajuste preciso e facilidade de colocação e remoção, ao mesmo tempo em que mantém estanqueidade adequada. A construção deve priorizar neoprene de alta tecnologia, leve, elástico, macio, com baixa absorção de água e grande durabilidade, garantindo liberdade de movimentos em ombros, braços e tronco, inclusive durante remadas e operações prolongadas. A roupa deve ser compatível com o uso conjunto de gorro ou touca de neoprene.

Material e construção:

- Neoprene de alta tecnologia (mínimo 3,2 mm), com propriedades de baixa absorção de água, alta resiliência molecular (capacidade de 100% de deformar e retornar ao formato original) e excelente retenção térmica;
- Revestimento interno térmico com propriedades de rápida secagem e retenção eficiente de calor (podendo utilizar estrutura têxtil com fibras ocas, escovadas ou equivalentes);
- Revestimento externo elástico, leve e de baixa absorção, garantindo conforto e flexibilidade;
- Modelagem anatômica 3D, com distribuição estratégica das peças e poucas costuras para reduzir atrito, aumentar durabilidade e possibilitar ampla mobilidade;
- Costuras reforçadas e vedadas, com aplicação de fita interna elástica (tape seal) para máxima impermeabilidade, mantendo a flexibilidade;
- Sistema de entrada frontal (chest zip) ou equivalente, com vedação completa,



abertura superior ampla e barreira interna 360° para impedir infiltração;

- Gola com dupla vedação, aderente ao pescoço, que minimize a entrada de água e proporcione conforto;
- Painéis anatômicos nas axilas, reduzindo acúmulo de material e atrito;
- Painel único nas panturrilhas, facilitando vestir e garantindo melhor ajuste e menor infiltração;
- Orifício de drenagem para rápida eliminação de resíduos de água;
- Compatibilidade com touca/gorro de neoprene, permitindo integração sem prejudicar a vedação.

Requisitos adicionais:

- Vedação total na área superior da roupa, impedindo a entrada de água durante o uso;
- Proteção nos joelhos em material resistente à abrasão, com reforço anatômico;
- Elasticidade ampliada, garantindo liberdade de movimentos e reduzindo fadiga muscular;
- Durabilidade e resistência ao uso intenso, incluindo contato com pranchas, embarcações e equipamentos de resgate;
- Secagem rápida, permitindo reutilização em menor intervalo de tempo;
- Conforto térmico prolongado, mesmo em águas frias;
- Adaptável a diferentes biotipos, sem causar pontos de pressão;
- Compatível com gorros ou balaclavas de neoprene;
- Áreas externas em cor laranja ou vermelha, para facilitar visualização em operações;
- Serigrafia de identificação da unidade (SAER);
- Proibido o uso de zíperes dorsais, que prejudicam a vedação e mobilidade;
- Deve apresentar acabamento interno e externo de alta durabilidade, adequado ao uso profissional e prolongado.

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

Masculino S: 04 unidades

Masculino M: 08 unidades

Masculino L: 10 unidades

Masculino XL: 04 unidades

Masculino XXL: 02 unidades

Feminino S: 02 unidades

Item 15: Short john 1,5mm cavao

Imagens de referência:



Descrição técnica:

Short john cavado em neoprene destinado a atividades de resgate aquático, natação, mergulho raso e operações em ambientes de água quente ou semi fria. Projetado para oferecer alta elasticidade, mobilidade total, leveza, baixa absorção de água e isolamento térmico moderado, ajustando-se ao corpo como uma “segunda pele”. Equipamento confeccionado em neoprene de 1,5 mm, com estrutura anatômica e design cavado que proporciona liberdade de movimentos e conforto prolongado. Deve oferecer alta elasticidade, rápida secagem, flutuação eficiente e baixa absorção de água, garantindo excelente desempenho mesmo após longos períodos de uso. O corte cavado permite maior mobilidade dos braços e ombros, tornando o equipamento ideal para atividades intensas. A modelagem deve ser ergonômica, aderente ao corpo e projetada para minimizar atrito, reduzir restrições à movimentação e evitar fadiga muscular. O short deve apresentar acabamento reforçado nas extremidades e sistema de vedação adequado para limitar a entrada de água.

Material e construção:

- Neoprene de alta qualidade (mínimo 1,5 mm), com elevada pureza, excelente elasticidade, boa flutuação e baixa absorção de água;
- Estrutura extremamente flexível, permitindo ampla amplitude de movimentos sem causar desconforto;
- Costura do tipo Blind Stitch (costura invisível/colada), com selagem em cola especial e fita externa, garantindo maior vedação e durabilidade;
- Reforço nas extremidades das costuras, utilizando selo de neoprene para aumentar a resistência ao vestir e retirar o equipamento;
- Acabamento nas pernas em neoprene sem tecido (smooth skin), para melhor aderência à pele e redução da entrada de água;
- Revestimento com proteção UV, contribuindo para segurança durante atividades



ao ar livre;

- Superfície resistente a pequenos cortes e atritos decorrentes do uso operacional.

Requisitos adicionais:

- Alta mobilidade e conforto, inclusive em movimentos repetitivos;
- Baixa absorção de água, mantendo o equipamento leve mesmo durante o uso;
- Ajuste confortável e anatômico, adequado a diferentes biotipos;
- Rápida secagem e resistência ao desgaste;
- Isolamento térmico compatível com ambientes de água quente e semi fria;
- Construção que minimize o risco de infiltrações excessivas;
- Deve possibilitar a utilização com outros equipamentos de resgate aquático (nadadeiras, coletes, capacetes etc.);
- Espessura: 1,5 mm
- Costura: Blind Stitch com fitagem externa
- Acabamento das pernas: neoprene smooth (sem tecido externo)
- Proteção UV: sim
- Modelagem: anatômica, cavada, aderente
- Material: neoprene de alta elasticidade e baixa absorção
- Indicação: águas quentes ou semi-frias; uso adulto operacional

Quantidade estimada: 30 unidades

Tamanho:

Masculino S: 05 unidades

Masculino M: 08 unidades

Masculino L: 10 unidades

Masculino XL: 05 unidades

Masculino XXL: 02 unidades

1.1.2 Os itens 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 são fornecidos em tamanhos diversos e com suas peculiaridades, devendo os dados de tamanhos serem atualizados, antes da autorização de fornecimento, conforme grade de tamanhos fornecida pela empresa vencedora. A critério da contratante, poderá ser solicitado a empresa vencedora, para que disponha de exemplares de tamanhos diversos para que se faça a prova e escolha dos tamanhos sobre determinado itens a serem adquiridos. Sobre itens ou determinados tamanhos que não foram disponibilizados para prova, poderá ser solicitada a troca deste item por outro tamanho ou ajustes conforme o necessário. Um informativo provisório das quantidades e tamanhos a serem fornecidos consta nas especificações detalhadas de cada item presente neste Termo de Referência.

1.1 Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1.1 Informamos que, na instrução deste processo, foi utilizado o catálogo eletrônico de materiais e serviços, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, conforme previsto no art. 19, II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O catálogo pode ser acessado por meio do seguinte link:



<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiodY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFIZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTlRiYWMTNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>

1.2 Natureza do objeto - bem comum

1.2.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa que segue: Os referidos objetos seguem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

1.3.1 Os bens objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.4 Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.4.1 Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1 Solução como um todo

3.1.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo.

3.2 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1 Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

3.3.1 Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1 Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2 Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1 Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.



4.3 Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Itens para os quais será exigida amostra

Será exigida apresentação de amostra fiel dos seguintes itens:

- 1 - Capacete para resgate aquático;
- 2 - Bermuda em Cordura, na cor verde;
- 5 - Nadadeira de resgate;
- 6 - Óculos de natação;
- 9 - Kit de mergulho;
- 10 - Colete salva-vidas de resgate;
- 11 - Bota curta de neoprene;
- 13 - Balaclava de neoprene;
- 14 - Long John;
- 15 - Short John.

4.3.2 Justificativa da exigência da amostra:

A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de verificação prática da qualidade, resistência, acabamento, ergonomia e adequação operacional dos itens, considerando tratar-se de equipamentos destinados a atividades de resgate e salvamento, nos quais eventual fornecimento de material inadequado poderá comprometer a segurança dos usuários.

4.3.3 Regras para apresentação e análise das amostras:

4.3.3.1 Convocação e prazo

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para cada item será convocada por meio do chat do sistema eletrônico (e-lic) para apresentar a respectiva amostra. O prazo para entrega será de 20 dias úteis, contados da convocação. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal da licitante dentro do prazo originalmente concedido, devidamente justificada, e que seja expressamente aceita pelo Gestor do Contrato. A apresentação da amostra ocorrerá sem qualquer ônus para a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC). No momento da convocação, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá disponibilizar arquivos digitais de eventuais estampas, dimensões, padrões cromáticos e demais características necessárias à fiel confecção da amostra, quando aplicável. Para fins deste edital, entende-se por amostra o exemplar completo do item ofertado, confeccionado em estrita conformidade com as especificações técnicas, destinado à análise de sua compatibilidade com o exigido.

4.3.3.2 Quantidades

Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de cada item exigido, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.3.3.3 Local de entrega



As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:
Gerência de Patrimônio – GEPAT
Rua Álvaro Medeiros Santiago, 1722, Areias, São José/SC - CEP 88113-600
Horário de atendimento para entrega: das 11h30 às 13h30.

4.3.3.4 Unidade responsável pela análise

A análise técnica das amostras será realizada pela:
Coordenadoria Estadual do Serviço Aeropolicial, Localizada na Avenida Governador Ivo Silveira, número 1521, Bloco B, mezanino, Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-002, com emissão de parecer técnico circunstanciado.

4.3.3.5 Procedimentos de análise

- a) A entrega deverá ser acompanhada de recibo contendo:
- número da licitação;
 - razão social da empresa;
 - número do item;
 - quantidade entregue.
- b) As amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, conectadas a equipamentos, submetidas a testes práticos e demais procedimentos necessários à avaliação técnica, podendo sofrer danos decorrentes da análise, sem que caiba indenização à licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados quanto a:
- conformidade com as especificações técnicas;
 - tipo e qualidade do material;
 - tamanho/dimensões;
 - resistência;
 - acabamento;
 - ergonomia;
 - adequação à finalidade operacional;
 - cor e padronização, quando aplicável.

4.3.3.6 Critérios de julgamento

A avaliação observará:

Critérios Críticos: requisitos mínimos obrigatórios previstos no Termo de Referência. O não atendimento implicará reprovação imediata da amostra.

Critérios Desejáveis: características complementares que agregam qualidade ao produto. A eventual ausência de um ou mais desses critérios não implicará automaticamente reprovação, sendo avaliada de forma conjunta pela comissão técnica.

A aprovação poderá ocorrer com ressalvas, desde que as correções apontadas sejam formalmente assumidas pela licitante e plenamente atendidas no fornecimento definitivo.

O formulário contendo os critérios objetivos de avaliação e julgamento das amostras, incluindo a distinção entre critérios críticos e critérios desejáveis, encontra-se



anexado ao presente Termo de Referência, integrando-o para todos os fins. A análise técnica será realizada com base exclusiva nos parâmetros ali estabelecidos, assegurando objetividade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

4.3.3.7 Resultado

O parecer técnico será juntado aos autos e divulgado no sistema eletrônico.

Se a amostra for:

Aprovada: o processo seguirá para adjudicação e contratação;

Reprovada: será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da convocação. O prazo concedido à licitante subsequente poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal apresentada dentro do prazo inicialmente fixado, devidamente justificada, e expressamente aceita pelo Gestor do Contrato. O procedimento será repetido sucessivamente até que seja obtida amostra aprovada, observada a ordem de classificação do certame.

4.3.3.8 Substituição durante o prazo

Dentro do prazo estabelecido, poderá ser admitida a substituição da amostra inicialmente apresentada, a critério da licitante, desde que ainda haja tempo hábil para análise técnica.

4.3.3.9 Retirada das amostras

Após a conclusão do certame, as licitantes deverão retirar suas amostras no prazo de 10 dias. O não recolhimento no prazo autoriza a Administração a dar destinação adequada ao material, sem direito à indenização.

4.4 Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1 Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Justificativa:

Os equipamentos de mergulho exigem rigoroso controle de qualidade, certificações específicas, confiabilidade técnica, padronização e rastreabilidade dos componentes, tendo em vista que eventuais falhas podem resultar em acidentes graves ou comprometimento das operações subaquáticas. A subcontratação pode fragilizar o controle sobre a origem, especificações técnicas, certificações e garantias dos produtos, além de dificultar a responsabilização em caso de vícios ou defeitos.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade técnica e estrutura própria para o fornecimento integral dos equipamentos, assegurando conformidade com as exigências técnicas, suporte adequado e mitigação de riscos operacionais, medida proporcional e alinhada ao interesse público.



4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, *caput*, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1 Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1 A licitação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2 Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1 A forma de fornecimento do objeto será integral.

5.3 Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1 Será elaborado termo de contrato, com as cláusulas indicadas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que, embora o fornecimento seja integral, a contratação envolve itens de natureza operacional, com exigência de amostras, necessidade de fiscalização técnica e obrigações posteriores relativas à garantia e conformidade do objeto, circunstâncias que recomendam a formalização contratual completa, em observância ao art. 95 da referida Lei e à maior segurança jurídica da Administração.

5.4 Prazo de vigência e prorrogação

5.4.1 O Prazo de vigência da contratação inicia-se com a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas na forma do art- 105 da Lei 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados neste termo de referência.

5.4.1.1 Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

5.5 Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.5.2 Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega dos bens dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

5.7 Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1 A execução do contrato obedecerá as seguintes regras:



5.7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado. A partir deste prazo os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE.

5.8 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.8.1 O prazo de garantia contratual dos bens será de no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.8.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, para correção de quaisquer vícios ou defeitos desde que não decorrentes de caso fortuito ou força maior, uso inadequado do bem, negligência, imperícia, vandalismo ou imprudência.

5.8.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os vícios e defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8.6 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5.8.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.8.8 Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.8.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e



desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.8.12 O contratado deverá firmar termo de garantia em favor do contratante.

5.8.13 Quando o defeito comprometer a segurança operacional ou a utilização do equipamento em atividades de resgate, a Administração poderá exigir a substituição imediata do item, em vez do reparo.

5.8.14 A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, falhas de montagem ou acabamento, rompimento de costuras, colagens ou soldagens, delaminação ou degradação prematura de materiais, perda de fluabilidade, deformações estruturais, falhas em zíperes, fivelas, sistemas de ajuste ou demais componentes, bem como qualquer desconformidade que comprometa a segurança, a funcionalidade ou o desempenho do equipamento em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

5.9.1 Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1 O contrato será gerido e fiscalizado pelos seguintes agentes:

Gestor:

Nome: RAFAEL TIAGO DA SILVA
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 953.783-0
Contato: 48 – 99101.3100

Fiscal

Nome: ESTER SAGÁS MAGALHÃES
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 379.068-1
Contato: 48 – 99176.8393

6.2 Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas



por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5 Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3 Gestor

6.3.1 Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.1.1 iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- 6.3.1.1.1 prorrogação e suspensão de prazo;
- 6.3.1.1.2 alterações qualitativas e quantitativas;
- 6.3.1.1.3 reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 6.3.1.1.4 processo administrativo sancionador;
- 6.3.1.1.5 recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 6.3.1.1.6 quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ao contrato/ata ou qualquer outro registro.

6.3.1.2 quanto à prorrogação e vigência do contrato ou ata, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- 6.3.1.2.1 no caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - 6.3.1.2.1.1 consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - 6.3.1.2.1.2 solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade;
- 6.3.1.2.2 no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

6.3.1.3 quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- 6.3.1.3.1 acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 6.3.1.3.2 alterações solicitadas pelo titular do contrato ou ata;
- 6.3.1.3.3 modificações no cronograma físico-financeiro;
- 6.3.1.3.4 substituições de materiais e equipamentos;
- 6.3.1.3.5 modificações das especificações, para melhor adequação técnica;

6.3.1.4 quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- 6.3.1.4.1 reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 6.3.1.4.2 revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do



contrato ou ata.

- 6.3.1.5** dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal do contrato ou ata;
- 6.3.1.6** dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 6.3.1.7** instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 6.3.1.8** cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- 6.3.1.9** manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 6.3.1.10** requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 6.3.1.11** manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 6.3.1.11.1** para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato ou ata;
 - 6.3.1.11.2** para orientar as futuras contratações.
- 6.3.1.12** qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

6.4 Fiscal

6.4.1 Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:

- 6.4.1.1** identificar o objeto contratado;
- 6.4.1.2** conhecer as condições estabelecidas no contrato ou ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- 6.4.1.3** praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 6.4.1.4** receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- 6.4.1.5** recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 6.4.1.6** exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato ou ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- 6.4.1.7** notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 6.4.1.8** encaminhar ao gestor do contrato ou ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- 6.4.1.9** aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 6.4.1.10** manter contato com o preposto;
- 6.4.1.11** desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato ou ata sobre suas necessidades;
- 6.4.1.12** acompanhar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4.1.13** acompanhar sistematicamente a execução contratual ou da



ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

6.4.1.14 manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a contratada;

6.4.1.15 assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

6.4.1.16 identificar a necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato ou da ata com as devidas justificativas;

6.4.1.17 conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

6.4.1.18 assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc...);

6.4.1.19 apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

6.4.1.20 procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

6.4.1.21 conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização;

6.5 Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1 Competência para recebimento

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5.2 Prazos de recebimento

6.5.2.1 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos bens, juntamente com a nota fiscal.

6.5.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.5.2.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.4 Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.5 Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5.2.5.1 No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.5.2 A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.



6.5.3 Métodos e efeitos do recebimento

6.5.3.1 O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.

6.5.3.2 O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.

6.5.3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

6.5.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.5 O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

6.5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6 Sanções

6.6.1 A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.7 Cláusula anticorrupção

6.7.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6.7.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

6.7.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020,



além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1 Medição e recebimento

7.1.1 As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência.

7.2 Pagamento

7.2.1 O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a partir do recebimento definitivo e aceite da nota fiscal, respeitando o calendário de pagamentos da SEFAZ/SC.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2 Parcelamento do objeto

8.2.1 O julgamento das propostas ocorrerá por **lote**, especificamente em 02 (dois) lotes, uma vez que se recomenda a reunião em lotes, buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. A aquisição em lote gerará padronização, economia de escala, desconto em volume e redução dos custos de entrega. Não bastasse tudo isso, ainda deve incorrer em redução de gastos administrativos e contratuais, balanceando a quantidade de contratos decorrentes da licitação, a serem gerenciados.

8.3 Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.1 É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

- Cota reservada de até 25%

Não se aplica a cota reservada de até 25% para microempresa e empresas de pequeno porte (art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006), uma vez que os itens a serem adquiridos destinam-se a uso operacional integrado em atividades de resgate, exigindo padronização técnica, uniformidade de desempenho e compatibilidade entre os equipamentos. A eventual fragmentação do objeto poderá comprometer a segurança dos usuários, a eficiência operacional e a gestão contratual, configurando hipótese de inviabilidade técnica da divisão, nos termos da legislação aplicável.

- Licitação exclusiva

8.3.2 Não se aplica a licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em que pese o valor estimado do lote I seja de R\$ 72.185,82 (setenta e dois mil,



cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e do lote II seja de R\$ 75.957,61 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e um centavos), tendo em vista que se constatou durante o levantamento dos valores e obtenção de orçamentos a dificuldade de localizar na região fornecedores aptos a fornecer o objeto a ser licitado, evidenciando o risco de que, sendo a licitação lançada como exclusiva, o certame dê deserto e/ou fracassado, causando prejuízos para a Administração, que seria levada a repetir o procedimento. Além disso, a adoção da exclusividade também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo, em condições de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prejudicando a competitividade do certame.

8.4 Participação de consórcios

8.4.1 Não será admitida a participação de consórcios.

8.4.1.1 Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.5 Critério de aceitação da proposta

8.5.1 A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

8.5.1.1 Valor unitário e total do item, marca, modelo e fabricante.

8.6 Garantia da proposta

8.6.1 Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Habilitação

8.7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.7.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.1.2 Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.7.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.7.1.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.7.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.7.1.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.7.1.9** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 8.7.1.10** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.7.1.11** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.7.1.12** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.7.1.13** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;
- 8.7.1.14** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;
- 8.7.1.15** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.1.16** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.7.1.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7.1.18** Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.7.1.19** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- Qualificação econômico-financeira

8.7.1.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.7.1.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);

Justificativa:

A exigência da **Certidão Negativa de Insolvência Civil** (para pessoas físicas, quando admitida sua participação, ou sociedades simples) e da **Certidão Negativa de Falência** (para pessoas jurídicas) fundamenta-se na necessidade de garantir a idoneidade econômico-financeira do licitante.

A qualificação econômico-financeira dos fornecedores é essencial para assegurar a adequada execução do contrato, prevenindo riscos de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas. A apresentação das referidas certidões comprova que a empresa ou pessoa física não se encontra em situação de insolvência ou falência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com os deveres contratuais, acarretando prejuízos à Administração Pública.

A exigência também está alinhada com os princípios da **eficiência, segurança jurídica e interesse público**, ao evitar a contratação de empresas ou indivíduos que não possuam capacidade financeira suficiente para garantir a regular execução dos serviços ou fornecimento de bens. Dessa forma, assegura-se maior proteção ao erário e mitigam-se os riscos de interrupção ou inexecução contratual.

- Qualificação técnica

Justificativa sobre a dispensa de qualificação técnica

Não será exigida nenhuma prova de qualificação técnica na presente demanda, por se entender que são dispensáveis para o cumprimento das obrigações e a fim de não restringir a participação no certame.

8.8 Margem de preferência

8.8.1 Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 Critérios de desempate

8.9.1 Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.9.2 Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

O valor máximo estimado será de R\$ 148.495,08 (cento e quarenta e oito mil,



quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1 O processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira, conforme documento emitido pela Gerência de Orçamentos, GEORC/PCSC em obediência ao art. 4º, VII, do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023.

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1.1 Em caso de divergência entre as disposições deste termo de referência e de seus anexos prevalecem as primeiras.

11.2 As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração.

11.3 Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CONTATO
Juliana Weber	Escrivã de Polícia	648.296-1	Juliana-weber@pc.sc.gob.br
Alessandra R. R. Olegario	Escrivã de Polícia	953.872-0	Alessandra-rosa@pc.sc.gov.br
Ester Sagás Magalhães	Agente de Polícia	379068-1	ester-magalhaes@pc.sc.gov.br

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

A validade deste documento está condicionada à(s) assinatura(s) digital(is) no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UK17F83J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GILBERTO CREPALDI MONDINI** (CPF: 275.XXX.628-XX) em 12/06/2026 às 12:10:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:56:30 e válido até 13/07/2118 - 13:56:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA WEBER** (CPF: 044.XXX.189-XX) em 15/06/2026 às 15:12:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2023 - 13:26:40 e válido até 20/03/2123 - 13:26:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTER SAGÁS MAGALHÃES** (CPF: 046.XXX.159-XX) em 22/06/2026 às 17:48:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:03 e válido até 13/07/2118 - 13:51:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALESSANDRA DOS SANTOS ROSA** (CPF: 008.XXX.739-XX) em 25/06/2026 às 15:45:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:38 e válido até 13/07/2118 - 13:13:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAyMjUzMV8yMjUzMl8yMDI2X1VLMtdGODNK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00022531/2026** e o código **UK17F83J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.